



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul –RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 1178/16-DL

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Denomina ruas do Loteamento Recanto da Amizade I, no Bairro Vargas".

**PROC. nº 20.079/2016** – Origem do Poder Executivo – Mens. nº 024/16 - que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas em 09.08.2016 e 11.08.2016, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

P/ **AVELINO MAZZUCHELLO**  
(Avelino Barbeiro)  
Vereador Secretário

**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
(Caco)  
Vereador Presidente

Exmo. Sr.  
**VILMAR BALLIN**  
DD. Prefeito de  
SAPUCAIA DO SUL – RS



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

### PROJETO DE LEI

**“Denomina ruas do Loteamento Recanto da Amizade I no Bairro Vargas”.**

**O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam denominadas ruas do Loteamento Recanto da Amizade I, no Bairro Vargas, conforme segue:

- I – Avenida H37-H37-1335 = Av. Antônio Mota;
- II – Avenida H37-H37-1337 = Av. Fernanda Kruger Silva;
- III – Avenida H37-H37-1369 = Av. Talita Brunilda Barden Garcia;
- IV – Rua H37-H37-1336 = Rua Henrique Soares da Silva;
- V – Travessa H37-H37-1368 = Trav. Theobaldo Teixeira de Souza;

**Art. 2º** O Poder Executivo determinará providências para a inclusão das presentes denominações, no mapa e cadastro, bem como, a identificação das vias públicas, denominadas por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2016.

**AVELINO MAZZUCHELLO**  
(Avelino Barbeiro)  
Vereador Secretário

**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
(Caco)  
Vereador Presidente